



## **EDITAL PRPI Nº 11/2026**

# **CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS – PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES (PRONINC) / 2026**

### **OBJETIVOS**

A Finep lançou a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES (PRONINC)/2026, com até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) que visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro não reembolsável à execução de projetos conduzidos por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio da atuação conjunta de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPs) e Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), voltados ao desenvolvimento ou à adaptação de soluções tecnológicas para fins de economia solidária, aplicáveis aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES).

As propostas deverão promover processos participativos de diagnóstico, desenvolvimento, adaptação, experimentação, validação e aplicação de soluções tecnológicas, valorizando o protagonismo dos beneficiários e a articulação entre o conhecimento científico e tecnológico e os saberes dos territórios.

Como Instituição Executora Principal, a Universidade Federal de Goiás (UFG) poderá submeter duas propostas. Dessa forma, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da UFG torna pública a abertura desta chamada interna para seleção de duas propostas institucionais a serem submetidas à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - PRONINC/2026. Para participar, os pesquisadores interessados devem preencher o formulário com as informações solicitadas até o dia 06/11. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: [finep.prpi@ufg.br](mailto:finep.prpi@ufg.br).

### **ÁREAS DE INTERESSE**

Para fins desta Chamada Interna, em consonância com a Chamada Pública, serão passíveis de apoio as propostas aderentes às seguintes linhas temáticas:

As propostas deverão ser aderentes a pelo menos uma das seguintes áreas:

1. Agroecologia, soberania alimentar e sistemas produtivos sustentáveis;
2. Saneamento, reuso de água e aproveitamento de resíduos;
3. Desenvolvimento de sistemas digitais e tecnologias financeiras solidárias;
4. Energias renováveis;
5. Saúde, segurança do trabalho, cuidado e bem viver nos territórios.

Cada proposta poderá contemplar uma ou mais áreas de interesse, desde que haja coerência entre as soluções tecnológicas propostas, os objetivos, as metas e as atividades do projeto.

### **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

As propostas submetidas no âmbito da Chamada Interna deverão ser executadas por meio da atuação conjunta de uma ITCP ou estrutura equivalente, nos termos do item 2.8, e do NIT/UFG. Essa

atuação conjunta deverá estar claramente demonstrada na submissão da proposta.

Conforme definido no item 2.8 da Chamada Pública, entende-se como ITCP: organização ou estrutura institucional formalmente vinculada a uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), que desenvolve ações sistemáticas de incubação, formação, assessoria, acompanhamento e desenvolvimento tecnológico voltadas à criação, organização, consolidação e autonomia de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), tendo como princípios a autogestão, a cooperação, a solidariedade e a sustentabilidade econômica e social.

A ITCP e o NIT/UFG, ou as estruturas equivalentes admitidas no item 2.8, deverão atuar, no âmbito do projeto, nas áreas de Economia Solidária e Tecnologia Social, de forma complementar e orientada ao desenvolvimento ou à adaptação, à experimentação, à validação, à aplicação, à difusão e à apropriação de soluções tecnológicas destinadas aos EES.

### **LIMITES ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DA CHAMADA**

Valor da proposta: entre R\$ 2.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00;

Prazo de execução: até 36 meses.

### **PRINCIPAIS DESPESAS APOIÁVEIS**

Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital diretamente relacionadas à execução do projeto, incluindo:

1. Material de consumo nacional ou importado, limitado a 20% dos recursos solicitados à Finep;
2. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, incluindo serviços técnicos especializados e ações de formação, capacitação e treinamento vinculadas ao projeto;
3. Pagamento de pessoal, limitado a 30% dos recursos solicitados à Finep e aos valores máximos estabelecidos no Anexo VIII;
4. Diárias e passagens, limitadas, em conjunto, a 10% do valor da proposta, sendo até 5% para diárias e até 5% para passagens;
5. Bolsas, limitadas a 30% dos recursos solicitados à Finep e sujeitas às condições do Anexo V;
6. Despesas Operacionais de Caráter Indivisível – DOACI, limitadas a 5% dos recursos solicitados à Finep;
7. Equipamentos, materiais permanentes e softwares, nacionais ou importados;
8. Sistemas compostos por equipamentos de pequeno porte, desde que funcionalmente integrados e vinculados ao objeto da proposta;
9. Mobiliário técnico e infraestrutura técnico-operacional, quando indispensáveis à execução do projeto;
10. Pequenas adaptações de espaço físico, limitadas a R\$ 392.952,63 por item e, no conjunto, a 15% dos recursos solicitados à Finep.

As despesas apoiáveis e os limites orçamentários para cada rubrica estão detalhadas no [item 6 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES \(PRONINC\)/2026](#).

### **CARACTERÍSTICAS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser submetidas à **Chamada Interna - Edital PRPI Nº 11/2026** por meio do formulário disponibilizado no link: <<https://forms.gle/hWBW7cH3n2XNQwQx5>>

As propostas **deverão contemplar:**

1. Título e Sigla da Proposta;
2. Descrição da Situação atual;
3. Objetivo da Proposta;
4. Linha temática;

5. Aderência ao objeto e às áreas de interesse (Descrição da aderência da proposta ao objeto da Chamada e indicação da(s) área(s) de interesse prevista(s) no item 1.3 do edital em que o projeto se enquadra, demonstrando como a solução tecnológica a ser desenvolvida ou adaptada será aplicada aos Empreendimentos Econômicos Solidários – EES);

6. Alinhamento aos princípios da economia solidária (Descrição de como os princípios da cooperação, da autogestão, da participação democrática e do desenvolvimento territorial sustentável serão incorporados à concepção, ao desenvolvimento, à experimentação, à validação e à aplicação da solução tecnológica);

7. Definição do problema e da solução tecnológica (Descrição do problema a ser enfrentado, com sua fundamentação e relevância, identificação das necessidades dos EES e dos territórios envolvidos e apresentação da solução tecnológica proposta, demonstrando sua adequação ao problema e às necessidades identificadas);

8. Percurso de pesquisa e desenvolvimento (Descrição do percurso de pesquisa e desenvolvimento da solução tecnológica, identificando as etapas de desenvolvimento ou adaptação, experimentação, validação e aplicação);

9. Coerência da proposta (Descrição do encadeamento lógico entre o problema identificado, os objetivos, a metodologia, as metas, as atividades, o cronograma, o orçamento, as entregas e os resultados esperados, demonstrando como esses elementos se articulam para a execução do projeto);

10. Resultados e entregas (Descrição dos produtos, processos, métodos, conhecimentos, protótipos, sistemas ou outras soluções que serão desenvolvidos ou adaptados, bem como dos indicadores e dos meios de verificação que permitam acompanhar e aferir o alcance dos resultados e das entregas previstos);

11. Experimentação e validação (Descrição dos locais de realização, os participantes, os procedimentos e os parâmetros que serão utilizados para testar e validar a solução);

12. Resultados para a economia solidária (Descrição das contribuições esperadas do projeto para os EES, o trabalho, a renda, a autogestão, a sustentabilidade econômica e ambiental e o desenvolvimento dos territórios);

13. Difusão e reaplicação (Descrição da possibilidade de sistematização, apropriação, adaptação, validação e implementação da solução por outros EES, redes ou territórios, observadas as especificidades dos novos contextos territoriais ou socioprodutivos);

14. Qualificação e experiência da equipe (Descrição da formação e experiência científica, tecnológica, de extensão e de gestão da equipe responsável);

15. Experiência em economia solidária e atuação territorial (Descrição das experiências comprovadas da equipe em EES, cooperativismo, autogestão, tecnologias sociais e processos participativos);

16. Capacidade institucional da ICT, do NIT e da incubadora (Descrição da estrutura, experiência e capacidade de atuação em incubação, pesquisa, extensão, inovação, gestão da política de inovação e apoio aos EES, considerando a adequação à proposta e a complementaridade entre suas atuações no projeto);

17. Capacidade de gestão e execução de projetos (Descrição da experiência da equipe na gestão e execução de projetos de complexidade compatível com a proposta, considerando planejamento, coordenação, acompanhamento e cumprimento de metas e prazos);

18. Organização da equipe (Descrição da distribuição de responsabilidades e da dedicação dos integrantes às metas e atividades previstas);

19. Pertinência dos parceiros previstos (Identificação dos parceiros do projeto e descrição da relação de cada um com o problema, os sujeitos e os territórios abrangidos);

20. Participação dos sujeitos da economia solidária (Descrição da participação dos EES e de suas organizações na definição do problema, no desenvolvimento, na experimentação e na validação da solução);

21. Contribuição dos parceiros (Descrição dos conhecimentos, experiências, estruturas, recursos, capacidade de mobilização e competências institucionais aportados ao projeto, incluindo, quando pertinente, prospecção tecnológica, gestão da inovação, propriedade intelectual, transferência e difusão de tecnologia);

22. Divisão de responsabilidades (Descrição das funções de cada parceiro nas metas e atividades);

23. Governança e tomada de decisões (Descrição dos mecanismos de participação dos parceiros, dos EES e dos demais sujeitos dos territórios no acompanhamento, na governança e nas decisões do projeto);

24. Relação com a proposta (Justificativa da correspondência das despesas com a metodologia, as metas e as atividades);

25. Cobertura das etapas do projeto (Descrição de como o orçamento assegura os recursos para diagnóstico, desenvolvimento, experimentação, validação, aplicação e acompanhamento da solução);

26. Adequação às condições de execução (Descrição dos meios previstos no orçamento para a realização do trabalho de campo e à participação dos EES e dos demais atores dos territórios);

27. Distribuição dos recursos (Descrição do equilíbrio entre equipe, bolsas, equipamentos, materiais, serviços e demais despesas);

28. Dimensionamento e justificativa (Justificativa da compatibilidade dos valores e quantitativos com as necessidades do projeto).

Adicionalmente:

a) Cada proposta deverá ser desenvolvida no âmbito de uma rede de cooperação solidária ou de um arranjo territorial ou socioproductivo;

b) Deverá haver articulação com pelo menos uma organização parceira representativa dos sujeitos, coletivos, empreendimentos ou territórios envolvidos;

c) A anuência de pelo menos uma dessas organizações deverá ser comprovada, mediante Carta de Anuência Prévia, conforme o Anexo VI (<https://www.finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/1057230>), obrigatoriamente anexada ao Formulário de Apresentação da Proposta. Caso o proponente tenha a anuência de mais de uma das organizações, as anuências deverão ser compiladas em um arquivo único (formato pdf).

Ao completar a submissão da proposta, o(a) proponente receberá um e-mail de confirmação automático. Em caso de não recebimento, favor contatar a PRPI através do e-mail: [finep.prpi@ufg.br](mailto:finep.prpi@ufg.br).

**Observação: Ressaltamos que eventuais instabilidades ou problemas relacionados à conexão de internet são de responsabilidade do(a) proponente.**

## **AVALIAÇÃO NA SELEÇÃO INTERNA**

A Comissão de Avaliação analisará as propostas recebidas conforme os critérios de avaliação definidos no quadro a seguir:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOTAS | PESOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| <b>1 – Avaliação Geral</b><br>Serão avaliados a aderência da proposta ao objeto e às áreas de interesse da Chamada, seu alinhamento aos princípios da economia solidária, a definição do problema e da solução tecnológica, o percurso de pesquisa e desenvolvimento e a coerência da proposta.                                                      | 1-5   | 5     |
| <b>2 – Impactos / resultados / sustentabilidade</b><br>Serão avaliados os resultados e as entregas previstos, os procedimentos de experimentação e validação, as contribuições para a economia solidária, a possibilidade de difusão e reaplicação da solução e sua continuidade após o término do projeto.                                          | 1-5   | 5     |
| <b>3 – Equipe</b><br>Serão avaliadas a qualificação e a experiência da equipe, sua atuação em economia solidária e nos territórios, a capacidade institucional da estrutura institucional equivalente da ITCP ou de estrutura equivalente, a capacidade de gestão e execução de projetos e a organização da equipe.                                  | 1-5   | 4     |
| <b>4 – Parcerias previstas</b><br>Serão avaliados a pertinência e a contribuição dos parceiros, a participação efetiva dos EES e dos demais atores dos territórios, a divisão de responsabilidades e os mecanismos de governança e tomada de decisões.                                                                                               | 1-5   | 4     |
| <b>5 – Orçamento</b><br>A avaliação considerará a adequação das despesas à proposta, a cobertura das etapas do projeto, a previsão dos meios necessários à execução e à participação dos EES e dos demais atores dos territórios, a distribuição dos recursos e a compatibilidade dos valores e quantitativos apresentados e de suas justificativas. | 1-5   | 3     |

## CRONOGRAMA

| Etapas                                        | Data                      |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| Divulgação                                    | 09/10/2026                |
| Envio das Propostas simplificadas para a PRPI | 06/11/2026 (até às 23h59) |
| Homologação das Propostas Recebidas           | 10/11/2026                |
| Divulgação da Comissão para Seleção Interna   | 11/11/2026                |
| Julgamento das Propostas Recebidas            | 12 a 25/11/2026           |
| Resultado Preliminar e envio dos pareceres    | 27/11/2026                |
| Prazo para solicitação de reconsideração      | 02/12/2026                |
| Resultado Final                               | 04/12/2026                |
| Submissão da Proposta Institucional à FINEP   | Até 14/01/2027            |

Informações complementares sobre a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT -

PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES (PRONINC)/2026 podem ser verificadas no link: <https://www.finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/1057230>.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Profa. Dra. Natália Del' Angelo Aredes**

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Karlos Tomazelli Coltro, Pró-Reitor**, em 09/10/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Del Angelo Aredes, Pró-Reitora Adjunta**, em 09/10/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6602598** e o código CRC **F9AF7FEB**.